



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### Portaria nº 4.169, de 11 de Março de 2015.

“ Nomeia Conselho Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal e amparado pela Lei nº 1.043, de 24 de junho de 2010:

Resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo especificados para integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Juliana Maria Campanhari Buton – efetivo;

Rita Mafalda Luiz Cezarani – suplente;

b) Fernanda de Cassia Moreira Carmo - efetivo;

Patricia Teixeira de Lima Romão – suplente;

c) Marcelo Della Torre – efetivo;

Cristiane Moreira Fadini –suplente

d) Sonia Cristina Fulaneto – efetivo;

Regiane Angelo Moreira Izidoro – suplente

II – Representante docente dos trabalhadores da educação pública no município:

a) Rosemary Aparecida da Silva – efetivo;

Paulo Cezar Migliáceo de Carvalho – suplente;

III – Representante de pais e/ou responsáveis de alunos de escolas do sistema municipal de ensino:

a) Alessandra Dainez Cezarani – efetivo;

Maria Rita Rodrigues – suplente;

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Fernando Henrique Cezarani – efetivo;



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Adriana Ormastroni de Melo Reis – suplente;

V – Representante do Poder Legislativo:

a) Gustavo José Facanali – efetivo;

Leandro de Luca – suplente;

VI – Representante de alunos da rede pública municipal, maior de 16 anos:

a) Pedro Augusto Justo– efetivo;

Rilari Daudiane Rodrigues Ornaghi - suplente.

Art. 2º O conselho terá vigência de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal